



MARINHA DO BRASIL
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.002799/2026-41)

ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base nas referências:

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

AUTORIZO a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

1 - OBJETO

Aquisição de materiais de obra para quadra de beach tennis por PROCESSO LICITATÓRIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo relacionados, destinados à construção e implantação de uma quadra de Beach Tennis, visando proporcionar infraestrutura adequada para a prática esportiva, garantindo condições apropriadas de segurança, qualidade e durabilidade da instalação.

Para a execução da quadra, serão necessários os seguintes materiais:

- a) 66 m³ de areia lavada quartzosa, de granulometria fina/média, com fração entre 0,2 e 0,6 mm, apresentando grãos de formato arredondado e livre de impurezas e argila, de modo a proporcionar superfície adequada à prática do Beach Tennis;
- b) 04 unidades de postes de concreto ou galvanizados, com 8,0 metros de altura livre, desconsiderando a parte destinada ao enterramento/fixação, necessários à instalação da estrutura da quadra;
- c) 49 m³ de brita nº 1, destinada à execução de camada de aproximadamente 20 cm, compondo a base de preparação do terreno e contribuindo para a adequada estabilidade, drenagem e regularização da área destinada à quadra.

A aquisição dos materiais é necessária para viabilizar a execução da infraestrutura da quadra, observando-se as características e especificações técnicas indispensáveis ao adequado desempenho e à durabilidade da instalação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender à demanda de implantação da quadra de Beach Tennis, garantindo o fornecimento dos materiais em quantidade e especificações compatíveis com as necessidades da obra.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 51.276,47 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: B406MN002C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas